

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 004/2019

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CIS-URG OESTE

Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, § 2º e § 3º e art. 11, *caput*, ambos da Instrução Normativa n.º 05/2007, de 19 de dezembro de 2007 que, "Dispõe sobre critérios e procedimentos acerca da remessa, de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de registro e controle dos atos de admissão de pessoal da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios.;"

Considerando o disposto no art. 3º, *caput*, e art. 5º, *caput*, ambos da Instrução Normativa n.º 04/2008, de 20 de novembro de 2008, que "Altera o artigo 1º, os incisos I, II e III, inclui os incisos IV, V e VI, ao mesmo artigo, altera o artigo 2º, dá nova redação ao artigo 5º, aos §§ 1º, 2º, 3º e inclui os §§ 4º e 5º, faz adequações nos anexos I, II, III, e IV e inclui os anexos V e VI, altera o *caput* e inclui o parágrafo único no artigo 6º e altera o artigo 11 da Instrução Normativa n.º 05/2007.;"

E, considerando o disposto no art. 2º, *caput*, da Instrução Normativa n.º 08/2009, de 02 de dezembro de 2009, que "Altera o inciso IV do art. 1º, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 5º, acrescenta o § 6º ao art. 5º e o Anexo VII à Instrução Normativa n.º. 05/2007, alterada pela Instrução Normativa n.º. 04/2008, e altera o art. 6º da Instrução Normativa n.º 04/2008."

Pelo Presente 1º Termo de Retificação do Edital N.º 004/2019 que dispõe sobre o **CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CIS-URG OESTE E CADASTRO DE RESERVA**, a Comissão Para Organização, Planejamento, Acompanhamento, Supervisão, Fiscalização e Realização do Concurso Público, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública responsável, e face a alteração do período de inscrição e da provável data de realização da prova objetiva, para adequação às diretrizes dispostas na Instrução Normativa n.º 05/2007, de 19 de Dezembro de 2007, Instrução Normativa n.º 04/2008, de 20 de Novembro de 2008, Instrução Normativa n.º 08/2009, de 02 de Dezembro de 2009 e Súmula 116/2011, de 31 de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG vem por meio deste retificar o **EDITAL N.º 004/2019**, alterando-o conforme informações a seguir:

ONDE SE LÊ:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, por meio do link correspondente às inscrições do Edital 004/2019 – **CIS-URG OESTE**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de agosto de 2019** e **23h59min** do dia **13 de novembro de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, por meio do link correspondente às inscrições do Edital

004/2019 – **CIS-URG OESTE**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **08 de novembro de 2019** e **23h59min** do dia **06 de janeiro de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23/08/2019** às **23hs59min** do dia **13/11/2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **08/11/2019** às **23hs59min** do dia **06/01/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

4.2.2 ...

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **13/11/2019** até às **23h59min**, podendo efetuar o pagamento até a data de vencimento constante do boleto bancário impresso, sendo que, após a data do vencimento do boleto, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

LEIA-SE:

4.2.2 ...

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **06/01/2020** até às **23h59min**, podendo efetuar o pagamento até a data de vencimento constante do boleto bancário impresso, sendo que, após a data do vencimento do boleto, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **13/11/2019**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

LEIA-SE:

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite **de vencimento do boleto**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.8 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **13/11/2019**.

LEIA-SE:

- 4.2.8 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de vencimento do boleto.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.13 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, até a data de **21/11/2019**.

LEIA-SE:

- 4.2.13 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, até a data de **14/01/2020**.

ONDE SE LÊ:

- 5.1 O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **26 de agosto de 2019** às **15h59min** ao dia **27 de agosto de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

LEIA-SE:

- 5.1 O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **12 de novembro de 2019** às **15h59min** ao dia **13 de novembro de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, até o dia **29/08/2019**.

LEIA-SE:

5.10 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **INSTITUTO FIP: www.institutofip.com.br**, até o dia **19/11/2019**.

ONDE SE LÊ:

6.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **13/11/2019** os documentos a seguir:

LEIA-SE:

6.9 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **06/01/2020** os documentos a seguir:

ONDE SE LÊ:

6.21 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico **www.institutofip.com.br** no dia **21/11/2019**.

LEIA-SE:

6.21 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico **www.institutofip.com.br** no dia **14/01/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público do **CIS-URG OESTE** – Edital nº. 004/2019 – “Solicitação de Condição Especial”, o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego público pretendido pelo candidato até a data do **13/11/2019**.

LEIA-SE:

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público do **CIS-URG OESTE** – Edital nº. 004/2019 – “Solicitação de Condição Especial”, o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego público pretendido pelo candidato até a data do **06/01/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico **www.institutofip.com.br**, no dia **21/11/2019**.

LEIA-SE:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico www.institutofip.com.br, no dia **14/01/2020**.

ONDE SE LÊ:

10.1.3 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **15/12/2019** em **dois turnos**, divididos por emprego público conforme o quadro a seguir:

LEIA-SE:

10.1.3 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **09/02/2020** em **dois turnos**, divididos por emprego público conforme o quadro a seguir:

ONDE SE LÊ:

10.1.8 O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, a partir de **10/12/2019**.

LEIA-SE:

10.1.8 O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, a partir de **03/02/2020**.

ONDE SE LÊ:

10.1.25 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, no dia **16/12/2019**, a partir das 20h.

LEIA-SE:

10.1.25 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, no dia **10/02/2020**, a partir das 20h.

Divinópolis, 30 de agosto de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE